

Reforma Tributária: Brasil como modelo internacional

Melina Rocha
Consultora Internacional
especialista em IVA

Não cumulatividade

Creditamento amplo garantido

- Crédito por todo o IBS/CBS pago nas aquisições realizadas pelo contribuinte
- Únicas restrições:
 - bens de uso e consumo pessoal
 - hipóteses exclusivamente prevista pela EC (ex. isenção e regimes específicos)



Economia Digital e Comércio Eletrônico

- Tratamento específico para bens imateriais
- Inscrição obrigatória para fornecedores não residentes
- Responsabilidade de plataformas digitais
- Isonomia entre fornecedor brasileiro e estrangeiro



Princípio do destino e Comitê Gestor

- **Arrecadação no destino**
 - Fim da guerra fiscal
 - Federalismo mais justo e cooperativo
- **Arrecadação pelo Comitê Gestor**
 - Simplificação para o contribuinte
 - Coordenação da administração com participação de Estados e Municípios



Split Payment

- Recolhimento do tributo na liquidação financeira: **aprimoramento de modelos internacionais**
- Efetividade do crédito vinculado ao pagamento
- **Eliminação da fraude e diminuição da alíquota de referência**



Tributação do setor financeiro

- **Diversos países, inclusive UE:** estudos e consultas para ampliar o IVA sobre intermediação financeira
- **Brasil será pioneiro** ao tributar os serviços financeiros de forma ampla pelo IVA (ex. tarifas, comissões e spread)



Tributação do setor imobiliário

- **Modelo inovador:**
 - Alíquotas reduzidas
 - PF sem atividade econômica não é tributada
 - **Redutor de ajuste:** dedução da base de cálculo para levar em conta o estoque de imóveis e créditos não recuperados
 - **Redutor Social:** progressividade

